

FATO RELEVANTE

PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 46.157.348/0001-98
Código ISIN: BRPNRCCTF009
Código de Negociação na “B3”: PNRC11

A AZ QUEST PANORAMA Ltda. (“Gestor”) e a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), na qualidade de, respectivamente, gestor e administrador do PANORAMA REAL ESTATE CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.157.348/0001-98, em cumprimento ao disposto nos termos da Resolução CVM nº 175/22, vêm comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que o Gestor, considerando que o Fundo encontra-se em período de desinvestimento, recomendou ao Administrador a distribuição de capital em forma de amortização parcial de cotas do Fundo no montante total de R\$ 13.000.170,00 (treze milhões e cento e setenta reais), equivalente ao valor de R\$ 31,70 por cota. O pagamento será realizado no dia 23/01/2026, e os cotistas deverão se ater às condições e procedimentos a seguir expostos.

Cumprir informar que os cotistas que adquiriram cotas no mercado secundário (através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) em data posterior à última amortização de cotas e/ou aqueles cotistas que não tenham encaminhado anteriormente ao Administrador as respectivas comprovações de aquisição de cotas no mercado secundário deverão prestar estas informações.

Os cotistas deverão enviar as informações solicitadas abaixo para o endereço eletrônico eventos.financeiros@apexgroup.com até o dia 21/01/2026, para apuração pelo Administrador de eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável e/ou de ganho de capital (se e quando aplicável):

1. declaração contida no Anexo I deste Fato Relevante; ou
2. a correspondente nota de corretagem de aquisição ou instrumento de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.

O Gestor e o Administrador ficam à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelos e-mails contato@azqpanorama.com.br; e juridico.fii@apexgroup.com.

O Administrador alerta que caso não receba tais informações, o preço/custo de aquisição de cotas por tais cotistas será considerado o menor valor histórico de negociação das cotas do Fundo,



aplicando-se a alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor resgatado, nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026

**AZ QUEST PANORAMA Ltda. e
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

[QUALIFICAR] (“Cotista”), declara para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05410-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42 (administrador), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- ☐ Investidor residente no Brasil - Pessoa Física
- ☐ Investidor residente no Brasil - Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
 - ☐ Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- ☐ Investidor residente no Brasil - Instituição Financeira
- ☐ Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- ☐ Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- ☐ Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- ☐ Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária:

- ☐ Tributado*
- ☐ Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- ☐ Liminar***

Justificativa1:

Em se tratando de Cotista sujeito a tributação, o Cotista declara, ainda, para fins do resgate das cotas [=], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [=], que o custo médio ponderado de aquisição das cotas a serem resgatadas é de R\$ [] ().

Por fim, o Cotista declara-se ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[Local, Data] 2026.

COTISTA.

*Tributados: são todos os investidores residentes e domiciliados no Brasil, com exceção das entidades imunes, além de determinados investidores não residentes.

**Dispensado de retenção de tributos na fonte: são determinados investidores cujas aplicações financeiras não estão sujeitas a tributação na fonte, como as instituições financeiras.

***Liminar: são os casos em que há uma liminar judicial concedendo tratamento tributário que dispensa a Instituição Administradora de reter tributos na fonte. Para tanto, o investidor ou AP deverá anexar cópia da documentação comprobatória.